



**LEI Nº 203/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026.**

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DO QUADRO GERAL COM DIREITO A RECEBER A DATA BASE DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELLO LUSTOSA DO AMARAL. Prefeito municipal de Lizarda, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e todo ordenamento Jurídico Vigente, faz Saber que a Câmara Municipal de Lizarda Tocantins, Aprovou e Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - **AUTORIZA**: O PAGAMENTO DE REAJUSTE DA DATA BASE - 2026 DE **3,768%**, AOS SERVIDORES PUBLICOS EFETIVOS DO QUADRO GERAL DO MUNICPIO DE LIZARDA QUE TEM DIREIRO A RECEBER, DE ACORDO COM CÁUCULO **INCP DE 2026**, PERIODO: **ABRIL DE 2025 A MARÇO DE 2026** (tabela em anexo).

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, aos 08 de maio de 2026.

MARCELLO LUSTOSA DO AMARAL  
PREFEITO MUNICIPAL DE LIZARDA-TO.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.lizarda.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2b07a2-08052026155039**